



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº79/2023

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº79/2023 que autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana. O método ABA, consiste em uma técnica específica utilizada por diversos profissionais de saúde durante os seus atendimentos em portadores de Transtornos do Espectro Autista. É uma aplicação científica voltada a compreender e melhorar o comportamento humano. Pode ser descrita como uma abordagem sistemática para entender comportamentos com relevância social e gerir soluções para os mesmos.

A terapia ABA no tratamento do TEA consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo se torne independente e tenha a melhor qualidade de vida possível. Especialistas definem a aplicação da terapia ABA para crianças autistas como “aprendizagem.”

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de agosto de 2023.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº79/2023

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº79/2023 que autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana. O método ABA, consiste em uma técnica específica utilizada por diversos profissionais de saúde durante os seus atendimentos em portadores de Transtornos do Espectro Autista. É uma aplicação científica voltada a compreender e melhorar o comportamento humano. Pode ser descrita como uma abordagem sistemática para entender comportamentos com relevância social e gerir soluções para os mesmos.

A terapia ABA no tratamento do TEA consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo se torne independente e tenha a melhor qualidade de vida possível. Especialistas definem a aplicação da terapia ABA para crianças autistas como “aprendizagem.”

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de agosto de 2023.


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE

Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Thiago Cardozo de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº79/2023

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº79/2023 que autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana. O método ABA, consiste em uma técnica específica utilizada por diversos profissionais de saúde durante os seus atendimentos em portadores de Transtornos do Espectro Autista. É uma aplicação científica voltada a compreender e melhorar o comportamento humano. Pode ser descrita como uma abordagem sistemática para entender comportamentos com relevância social e gerir soluções para os mesmos.

A terapia ABA no tratamento do TEA consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo se torne independente e tenha a melhor qualidade de vida possível. Especialistas definem a aplicação da terapia ABA para crianças autistas como “aprendizagem.”

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de agosto de 2023.

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
RELATOR